



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

### **Comissão Permanente de Licitação**

### **JULGAMENTO DE PROPOSTA**

### **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

### **OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO POÇO DANTAS E GARABÚ NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.**

Conforme manifestação em Ata na sessão dia 17 (dezesete) dias do mês de Janeiro do ano de 2024, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram as empresas HABILITADAS, conforme publicação 30 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2226, bem como 29 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, 2 - Ano I - Nº 348 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, que tornam as empresas: INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, ESTELITA APOLINÁRIO CONSTRUÇÕES (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J T DOS S ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (BM CONSTRUTORA), J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, MARCELO GOES DA SILVA (ARREIMATE CONSTRUÇÕES), MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA , METRA CONSTRUÇÕES LTDA, habilitadas. Logo as empresas: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA (item 6.3 alínea “a”), RJ do Santos LTDA, WT Construções, Vegas Construção Civil e Locações LTDA, Hugo Otavio Peixoto de Melo LTDA (HC Construções) e JRV Engenharia LTDA – EPP, estão Inabilitadas. Superado a fase recursal, dos documentos de Habilitação que Habilitou a empresa, por intermédio das publicações acima supracitadas, esse Presidente realizou a convocação a(s) empresa(s) e demais interessados para abertura de Proposta para o dia 16 de Fevereiro do ano 2024. No dia e horário ocorreu à sessão da Reunião conforme previsto em publicação de 08 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2233, concomitantemente Diário Oficial do Município em 8 de fevereiro de 2024, 3 - Ano I - Nº 351 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope nº 02 — Proposta de Preços. Todavia considerando a publicação para a convocação da abertura de proposta nenhum dos interessados compareceram a sessão estando presente em sessão, que rubricando e analisando os documentos de Proposta, na presença da Comissão Permanente de Licitação, sendo esse aberto na presença dos membros da comissão de licitação conforme ata da sessão. Após o término da sessão e diante da necessidade do apreço e análise de Proposta apresentada os autos contendo a proposta da empresa Habilitada foram evoluídos a Engenharia, vislumbrou que: Diante da análise dos documentos verificamos que as empresas J T DOS S ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIRAMAR



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

### **Comissão Permanente de Licitação**

CONSTRUTORA LTDA, MED PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, METRA CONSTRUÇOES LTDA, MARCELO G. DA SILVA (ARREIMATE CONSTRUÇOES), apresentaram propostas consideradas exequível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela em anexo. As empresas J T DOS S ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, MED PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, METRA CONSTRUÇOES LTDA, MARCELO G. DA SILVA (ARREIMATE CONSTRUÇOES), está em conformidade com o que foi solicitado no edital, cumprindo todas exigências. Desse modo analisando as proposta apresentadas foi constado que a empresa TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA apresentou o menor conforme planilha de inexequibilidade.

Destarte, obedecendo aos tramites processual, após análise das planilhas apresentada pelas empresas à engenharia constatou que a empresa TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta exequível na ordem de R\$ 1.848.707,50 (hum milhão oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o inicio da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município [https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario\\_oficial](https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario_oficial) e ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>.

São Luis do Quitunde, 16 de Fevereiro de 2024.

Alex Lins Fernandes  
Presidente da CPL